

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

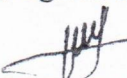
Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 06/04/2026 e retorno 06/04/2028, à servidora **ENEDINA BARBOSA LEAL**, CPF nº 854.695.483-68, RG nº 1940467 SSP/PI, matr. 34, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
AOS 08(OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO

O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

GESTÃO 2021-2024

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

NOME DO SERVIDOR: ENEDINA BARBOSA LEAL

CPF: 854.695.483-68

RG: 1940467- SSP/PI

MATRICULA: 34

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA LUCINDO SILVA, BAIXA
GRANDE DO RIBEIRO - PI

NATUREZA DO REQUERIMENTO: LICENÇA SEM VENCIMENTO

NATUREZA DO REQUERIMENTO

➤ **LICENÇA**

INÍCIO: 06/04/2026

RETORNO: 06/04/2028

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

➤ **ATIVO**

➤ **EFETIVO**

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 06/ de ABRIL de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

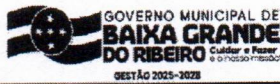
ENEDINA BARBOSA LEAL

Data: 07/04/2026 13:25:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor requerente

Id:0E28B1E2F9569DD0



EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026 PROCEDIMENTO Nº. 016/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUEIRO EZEQUIEL, 2222, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.888-000, TELEFONE: 89 - 3570-1473
CONTRATADA: FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 46.135.499/0001-45 ENDEREÇO: AV VILLE, Nº 180, QUADRA43 LOTE 12, BAIRRO: SET TRES MARIAS I, GOIANIA-GO, CEP: 74.369-705
GESTOR DO CONTRATO: ANDRIZA NEGREIROS LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 622.119.313-32
FISCAL DO CONTRATO: BRUNNA BRITO RIBEIRO, PORTADORA DO CPF Nº 055.801.833-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA NOVO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS E SISTEMA COMPLETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR
VALOR TOTAL PARA O ITEM: 01: R\$ 701.505,27 (SETECENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
III - DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.
IV - DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2026
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE) FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 46.135.499/0001-45 (CONTRATADO)

Id:167C52B52A929DBA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, de nº. 016/2026, datada de 13 de março de 2026 e sessão pública realizada no dia 31 de março de 2026 às 09:00h, processada com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA NOVO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS E SISTEMA COMPLETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:


RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO ELETRÔNICO, 016/2026 para o fim de declarar apto ao contrato com as empresas: FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 46.135.499/0001-45 no valor total de R\$ 701.505,27 (setecentos e um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos) para o item: 01. E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBEDECERÁ A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

ORD	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO POR ITEM EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
01	FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 46.135.499/0001-45	R\$ 701.505,27	R\$ 701.505,27

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 08 DE ABRIL DE 2026


 JOSÉ LUIS SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:167C52B52A929D9A



PORTARIA Nº 69, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

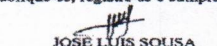
Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 06/04/2026 e retorno 06/04/2028, à servidora ENEDINA BARBOSA LEAL, CPF nº 854.695.483-68, RG nº 1940467 SSP/PI, matr. 34, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º - O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 08(OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 JOSÉ LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Id:09FEE179E0B89D92



PORTARIA Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, início 01/04/2026 e retorno 02/04/2028, à servidora GLAUCIANE NEGREIROS PACHECO, CPF nº 004.611.173-55, RG nº 050223552013-9 SSP/MA, matr. 149, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º - O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 08(OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 JOSÉ LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -